



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5266 - Quarta-feira, 1 de junho de 2016  
**Divulgação:** Quarta-feira, 1 de junho de 2016 **Publicação:** Quinta-feira, 2 de junho de 2016

## EXECUTIVO

### Leis

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 12.066, DE 30 DE MAIO DE 2016, que "inclui o evento Brechocão no Anexo I da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no segundo ou no terceiro domingo de cada mês".**

LEI Nº 12.066, DE 30 DE MAIO DE 2016

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1752\\_ce\\_161419\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1752_ce_161419_1.pdf)

**LEI Nº 12.062, DE 30 DE MAIO DE 2016, que "concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Antônio Sérgio Silva de Sales".**

LEI Nº 12.062, DE 30 DE MAIO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1752\\_ce\\_161420\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1752_ce_161420_1.pdf)

**LEI Nº 12.065, DE 30 DE MAIO DE 2016, que "declara de utilidade pública a Escola de Educação Infantil Cantinho Doce".**

LEI Nº 12.065, DE 30 DE MAIO DE 2016

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1752\\_ce\\_161423\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1752_ce_161423_1.pdf)

**LEI Nº 12.064, DE 30 DE MAIO DE 2016, que "declara de utilidade pública a Associação CT – Centro Terapêutico".**

LEI Nº 12.064, DE 30 DE MAIO DE 2016

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1752\\_ce\\_161429\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1752_ce_161429_1.pdf)

**LEI Nº 12.063, DE 30 DE MAIO DE 2016, que "declara de utilidade pública a CLIPE – Associação Clínica Psicopedagógica Especializada".**

LEI Nº 12.063, DE 30 DE MAIO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1752\\_ce\\_161431\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1752_ce_161431_1.pdf)

## Leis Complementares

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 797, DE 30 DE MAIO DE 2016, que "inclui art. 69-A na Lei Complementar nº 694, de 21 de maio de 2012 – que consolida a legislação sobre criação, comércio, exibição, circulação e políticas de proteção de animais no Município de Porto Alegre e revoga legislação sobre o tema –, alterada pela Lei Complementar nº 776, de 23 de outubro de 2015, obrigando as clínicas veterinárias, os pet shops, as agropecuárias, os canis e os gatis comerciais, as feiras de animais, os hotéis pet e os estabelecimentos similares a afixar cartaz que alerte sobre a violência contra os animais e sobre o meio de a denunciar".**

LEI COMPLEMENTAR Nº 797, DE 30 DE MAIO DE 2016

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1752\\_ce\\_161425\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1752_ce_161425_1.pdf)

**LEI COMPLEMENTAR Nº 796, DE 30 DE MAIO DE 2016, que "altera o inc. II do caput do art. 2º da Lei Complementar nº 367, de 10 de janeiro de 1996 – que dispõe sobre o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Porto Alegre (Comcet) –, alterada pela Lei Complementar nº 660, de 7 de dezembro de 2010, alterando o rol de instituições com representação no Comcet".**

LEI COMPLEMENTAR Nº 796, DE 30 DE MAIO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1752\\_ce\\_161433\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1752_ce_161433_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 210/2016, de 05/05/2016, quanto ao prazo que fica dilatado por mais por mais 30 (trinta) dias para a apresentação do trabalho nela previsto. Através da Portaria 261 de 31/05/2016.

**ALTERA** a Portaria 309, de 03/07/2015, quanto ao prazo de mandato dos membros da Comissão de Avaliação e Seleção – CAS, do FUMPROARTE, que ficam prorrogados por um (01) ano, a contar de 29/10/2015, nos termos do § 2º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.328/93, combinado com o artigo 18, do Decreto Municipal 10.867/93, com a seguinte composição: Da Comunidade Cultural: Área Artes Visuais: LUCAS FROTA STREY, titular, RG 6091060886; VERA REGINA PELLIN, primeiro suplente, RG 2014557504; EVANIR TERESINHA PLASZEWSKI, segundo suplente, RG 1025918325; Área Audiovisual: DENISE SCHWERTNER MARCHI, titular, RG 0958955905; SIMONE LUZ FERREIRA CONSTANTE, primeiro suplente, RG 8086632216; LEONARDO JOSEF SCHIFINO WITTMANN, segundo suplente, RG 5091696491; Área Humanidades: LISETTE BERTOTTO CORRÊA, titular, RG 4014768602; AYRES CERUTTI, suplente, RG 1000488013; Área Música: ROSANE FURTADO FERNANDES, titular, RG 9010497411; REISSOLI MOREIRA DOS SANTOS, suplente, RG 5034072446; Área Artes Cênicas: CARINA SEHN, titular, RG 1075060408; TAINAH DE SOUZA DADDA, primeiro suplente, RG 5081782277; JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA, segundo suplente, RG 7074207023; Área Patrimônio Imaterial: JACQUELINE CUSTÓDIO, titular, RG 1005892979; GRAZIELA DE CASTRO SARAIVA, primeiro suplente, RG 9003100816; MÁRCIA MORALES SALIS, segundo suplente, RG 3040615449. Da Administração Municipal: ANNA LUIZA SURITA DUARTE, 280395, Presidente; AIRTON TOMAZZONI, 305252 e MARCUS MELLO, 381783/1, ambos titulares; ROSANE MARIA FLUCK, 4334854, SIMONE GRACIELA DEROSSO, 206365 e ROSE MARI NUNES DA SILVA, 1095722, todos suplentes. Através da Portaria 263 de 31/05/2016. (Processo 001.034318.14.3)

**CONSTITUI** Grupo de Trabalho para pesquisa, edição e publicação de prestação de contas, com o fito de dar transparência às Ações e obras da gestão municipal ao Orçamento Participativo e à sociedade porto-alegrense, composto pelos seguintes servidores: IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE, 292269, GIULIANO SANTOS THADDEU, 841319, MARIANA ABBUD BARROS, 1063014, AUGUSTO DIAZ LOPES, 824668, ROBLEDO CASTELLANO, 1059440, e ANDERSON DOMINGOS, 1167863, todos da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamentário – SMPEO; GLENIO VIANNA BOHRER, 87169, do Gabinete de Desenvolvimento e Assuntos Especiais – GADES/GP; CARLOS HENRIQUE ESQUIVEL BASTOS, 1116150/2, do Gabinete de Comunicação Social – GCS/GP; CÉZAR AUGUSTO BUSATTO, 141899/6, da Secretaria Municipal de Governança Local – SMGL; sob a coordenação da primeira, com prazo até 31/12/2016. Através da Portaria 262 de 31/05/2016.

**DESIGNA** GLEI SOARES BELLO, titular e ADRIANA MARQUES DA SILVA, suplente, como representantes da Associação Riograndense de Imprensa - ARI, para integrarem o Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no período de 01/01/2016 a 31/12/2018, através da Portaria 252 de 23/05/2016 (processo 005.000726.93.1).

**DESIGNA** HARIANE MARMITT, titular; THAÍS BOCHI e ÂNGELA BACCHIERI, suplentes, como representantes da Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN, para integrarem o Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no período de 01/01/2016 a 31/12/2018, através da Portaria 253 de 23/05/2016 (processo 005.000147.91.5).

**DESIGNA** HUMBERTO DAUBER, titular e CELSO FENOY BINS, suplente, como representantes da Sociedade de Agronomia do Rio Grande do Sul - SARGS, para integrarem o Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no período de 01/01/2016 a 31/12/2018, através da Portaria 254 de 23/05/2016 (processo 005.001162.97.7).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** TELMO LUCAS DE OLIVEIRA LIMA, 1321790/01, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete 21240001, do Gabinete do Secretário 16002001, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 18/04/2016, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1285, de 21/05/2016 (processo 001.003319.15.6).

**EXONERA** MARISTELA MAFFEI, 676205/06, do cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, da Assessoria Técnica Especial, 31004001, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a contar de 03/05/2016, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1286, de 23/05/2016 (processo 001.003319.15.6).

**EXONERA**, a pedido, SELONI TERESINHA MALLMANN SCHOLL, 528101/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06/05/2016, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1200, de 12/05/2016 (processo 001.003308.15.4).

**NOMEIA** THAIS FLECK DOS SANTOS, 1333470/01, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especialista 21260001, da Assessoria Técnica Especial 31004001, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a contar de 03/05/2016, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1287, de 23/05/2016 (processo 001.003319.15.6).

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 16/05/2016, em relação a TATIANA DE CARVALHO DE NARDI, 1111868/1, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1307 de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/06/2012, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2493 de 17/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 01/05/2016, em relação a ANA ISABEL VIRGINIA VILLALOBOS ROSA, 817998/1, Médico Clínico Geral, ES124EXMed, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1418 de 18/06/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/07/2012, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2693 de 30/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 15/06/2016, em relação a ARETUSA MEIRELES DE ASSIS DOS SANTOS, 923154/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 10 de 22/09/2010, publicada no Diário Oficial de Porto

Alegre em 23/09/2010, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2689 de 30/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONCEDE**, a SILVIA BASSANI SCHUCH GOI, 1319418/1, Médica Especialista do Posto de Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar do País, sem ônus ao Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 10/06/2016 a 16/06/2016, a fim de participar do NIDA International Forum & CPPD Meeting, a ser realizado em Palm Springs/California/USA, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 53, de 30/05/2016 (processo 16.0.000019470-4).

**CONVOCA** TATIANA DE CARVALHO DE NARDI, 1111868/1, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 16/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 2494 de 17/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ADRIANA LUDKE NARDI, 939113/2, Nutricionista, ES127NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 21/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 2690 de 30/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** SILVANA ELISABETE DOS SANTOS DE SOUZA, 585479/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 23/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 2534 de 18/05/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**DESIGNA** FABIANO MESQUITA PADOA, 947018/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Gestão, para exercer a função gratificada de Gestor C, 11160032, do/da Área de Aprovações e Licenciamento 1/Escritório de Monitoramento de Edificação/Escritório-Geral de Licenciamento e Regularização Fundiária/Secretaria Municipal de Gestão, 09629008, vaga 1002574, a contar de 15/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2688 de 30/05/2016 (Processo 001.036941.14.0).

### **GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA** em estágio experimental o servidor ANDERSON DA SILVA PERES, matrícula 80873.0, guarda municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, exercendo em caráter experimental as atribuições relativas ao cargo de assistente administrativo, com exercício na Secretaria Municipal de Segurança, lotação 08000000, pelo período de 06/05/2016 a 05/11/2016, com base legal no artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 81 de 19/05/2016 (processo 001.013337.15.7).

**PRORROGA** a Portaria 207, de 15/07/2015, publicada em 23/07/2015 no diário oficial de Porto Alegre, que coloca em estágio experimental a servidora JACQUELINE PITOMBO, 47671.0, monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, exercendo em caráter experimental as atribuições relativas ao cargo de recepcionista, com exercício na Secretaria Municipal de Juventude, lotação 24000000, pelo período de 14/01/2016 a 19/04/2016, com base legal nos artigos 57, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 75 de 20/05/2016 (processo 001.021483.14.0)

**READAPTA** a servidora JACQUELINE PITOMBO, 47671.0, monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Secretaria Municipal de Juventude, no cargo de recepcionista, desde 20/04/2016, data do Parecer 21.509/2016 do Conselho Executivo Municipal de Administração de Pessoal, com Base Legal nos termos do artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 76 de 20/05/2016 (processo 001.021483.14.0).

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** sindicância, em conformidade ao disposto nos artigos 222 e seguintes da Lei Complementar 133/85, para apuração dos fatos noticiados no processo 001.000867.16.0, pela Comissão Permanente de Sindicância designada nos termos da Portaria 446 de

26/05/2014, através da Portaria 659 de 31/05/2016. (processo 001.000867.16.0)

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 494 que autoriza JANETE SHATKOSKI BANDEIRA, 370852/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do I ACUFOZ, de 04 a 06 de abril de 2016, em Foz do Iguaçu/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, em relação à alteração da data do afastamento, que passa a ser de 04 a 06 de junho de 2016 e não como constou, através da Portaria 728, de 31/05/2016 (processo 16.0.000013849-9).

**AUTORIZA** LUCIANA GIL BARCELLOS, 286051/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do IX Congresso Gaúcho de Atualização em Pediatria, de 01 a 04 de junho de 2016, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria , de 27/05/2016 (processo 16.0.000022682-7).

**AUTORIZA** CIRLANE HOLLAS, 992620/01 e 02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do IX Congresso Gaúcho de Atualização em Pediatria, de 01 a 04 de junho de 2016, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 684, de 27/05/2016 (processo 16.0.000018690-6).

**AUTORIZA** MARIA JULIANA MOURA CORREA, 317400/01, Assistente Social, a afastar-se de suas funções para participar da Missão Científica SMS/FIOCRUZ, de 16 a 27 de maio de 2016, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 561, de 03/05/2016 (processo 16.0.000017605-6 ).

**AUTORIZA** ALEXANDRE AULER, 258365/02 e 03, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 9º Workshop Brasileiro para Estudo de Hepatites Virais, HIV e Coinfecções, de 02 a 04 de junho de 2016, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 725, de 30/05/2016 (processo 16.0.000015760-4).

**AUTORIZA** CINTHIA ALT CAVADA, 356650/01, Farmacêutica, a afastar-se de suas funções para participar do II Workshop de Laboratórios Clínicos do Município do Rio Grande - Gestão Plena no Diagnóstico Laboratorial, de 23 a 24 de junho de 2016, em Rio Grande/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 673, de 19/05/2016 (processo 16.0.000020721-0).

**AUTORIZA** MARINA MANZANO CAPELOZA PILZ, 1278701, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar da Reunião sobre Política Nacional de Educação Permanente no que tange ao Programa Mais Médicos, de 06 a 07 de maio de 2016, em Brasília/DF, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 732, de 31/05/2016 (processo 16.0.000018519-5).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento de ANDRÉ DUARTE PUENTE, 75040/2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar da reunião de prestação de contas referente ao XIX Congresso Brasileiro de Arborização Urbana - 2015, de 24/05/2016 a 25/05/2016, em São Paulo - SP, de acordo com a Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, inciso II, através da Portaria 084, de 30/05/2016 (Processo 16.0.000004703-5).

**AUTORIZA** o afastamento de ANDRÉ DUARTE PUENTE, 75040/2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar da reunião para organização do XX Congresso Brasileiro de Arborização Urbana – XX CBAU, de 01/06/2016 a 02/06/2016, em Belo Horizonte - MG, de acordo com a Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, inciso II, através da Portaria 085, de 30/05/2016 (Processo 16.0.000004703-5).

**INSTAURA** sindicância para apuração dos fatos apontados no processo administrativo 001.024250.11.2, pela Comissão Permanente de Sindicância, com base nos artigos 220, 221, 222, 223 e 224 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 07 de 31/05/2016 (Processo 001.024250.11.2).

### **SECRETÁRIO ESPECIAL DOS DIREITOS ANIMAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** BRUNO CASTILHOS NICOLA, 1084500/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Especial dos Direitos Animais, para responder pela função gratificada de Gestor D, 11150035, do/da Centro Administrativo Financeiro/Secretaria Especial dos Direitos Animais, 28505001, substituindo MAURICIO SILVEIRA SANTANA, 1108522/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Licença Luto, de 27/05/2016 a 03/06/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 20 de 30/05/2016.

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**ATRIBUI TAREFAS** a ELTON MATOS ROLIM, 719861, Instalador Hidrossanitario, Coordenação de Micromedição, em caráter experimental, relativas ao cargo de Agente de Serviços Externos, as quais deverão ser executadas na Coordenação de Micromedição, no período de 02/03/2016 a 30/05/2016, devendo excluir atividades que exijam carregar mais de 05kg de peso, realizar grandes esforços físicos e trabalhar curvado ou agachado, com base nos Arts. 57 e 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1093 de 05/05/2016 (processo 003.003259.14.5).

**CONCEDE**, a ANTONIO SILVIO FERREIRA MENDES, 743681, Operário Especializado, OB20502, da Coordenação Esgoto Centro (GDCE), Abono de Permanência, contar de 21/04/2016, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003. através da Portaria 1308 de 30/05/2016 (Processo 16.13.000001246-2).

**CONCEDE**, a REJANE VANY AVILA, 704237, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, da Coordenação de Análises Químicas I (GTAG), Abono de Permanência, contar de 03/04/2016, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 1310 de 30/05/2016 (Processo 16.13.000001252-7).

**CONCEDE**, a ROGERIO PEREIRA DA SILVA, 711412/1, Operario Especializado, OB20502, da Cordenação De Água Leste, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, a contar de 23/01/2014, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 61; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1321 de 31/05/20116 (processo 003.0004477.14.6).

**DISPENSA**, a pedido, EDUARDO MOREIRA DE FRAGA, 708980/1, Operador de Estacao de Tratamento, OP20506, efetivo, do/da Equipe Eta Jose Loureiro da Silva/Coordenação de Tratamento de Agua Sul/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, da função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Eta Jose Loureiro da Silva/Coordenação de Tratamento de Agua Sul/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84131000, vaga 2000154, a contar de 01/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1291 de 24/05/2016 ( ).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 01/03/2016, aos servidores relacionados, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.17 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, através da Portaria 342 de 23/05/2016.

Nome	Matrícula	Cargo	Processo
CARMEM REGINA ALVES BRAGA	659499	Gari	16.17.000000416-7
ADAO JURANDIR GOMES DOS SANTOS SILVA	663703	Gari	16.17.000000360-8
ANTONIO JOAQUIM DA COSTA	638113	Gari	16.17.000000359-4
MIGUEL TADEU COSTA SOARES	629410	Gari	16.17.000000422-1
CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA	634120	Gari	16.17.000000368-3
MARCO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	636300	Gari	16.17.000000358-6
WALTER OLIVEIRA PEREIRA	660180	Gari	16.17.000000365-9
ENIO BATISTA VERNES	646183	Gari	16.17.000000415-9
JOSE AGOSTINHO DE MATOS	650940	Gari	16.17.000000245-8
ADALBERTO DA SILVA PINTO	636190	Gari	16.17.000000248-2
LUIZ CARLOS MACIEL	640843	Gari	16.17.000000324-1
VANDERLEI PAULO GOMES	637893	Gari	16.17.000000313-6

PAULO RICARDO FAGUNDES DA SILVA	110398	Gari	16.17.000000311-0
VOLNEI SILVA DE OLIVEIRA	660982	Gari	16.17.000000312-8
JORGE LUIZ DE FRAGA	653898	Gari	16.17.000000305-5

**CONCEDE**, a contar de 30/12/2015, a ALCINO GONCALVES SILVA, 641628, Gari deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.16 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/ Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, através da Portaria 343 de 23/05/2016 (processo 16.17.000000301-2).

**CONCEDE**, a contar de 01/07/2015, a ELIDA DE MORAIS ESCARPETTE, 661846, Gari deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.17 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, através da Portaria 344 de 23/05/2016 (processo 15.17.000000109-0).

**CONCEDE**, a contar de 01/10/2015, a ALMERINDO CUNHA DE SOUZA, 651476, Gari deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.5 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/DSR/Seção de Coleta Seletiva, com vigência atual, através da Portaria 345 de 23/05/2016 (processo 16.17.000000023-4).

**CONCEDE**, a contar de 06/01/2016, a CARLOS ALEXANDRE NEVES FALLER, 662395, Gari deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.1 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/DDF/Estação de Transbordo, com vigência atual, através da Portaria 346 de 23/05/2016 (processo 16.17.000000285-7).

**CONCEDE**, a contar de 01/11/2015, a JORGE LUIZ ANTUNES VIEIRA, 169848, Guarda Municipal deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.30 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SAF/DA/SAA, com vigência atual, através da Portaria 347 de 24/05/2016 (processo 16.17.000000148-6).

**CONCEDE**, a contar de 01/03/2016, a VILSON CALDAS DA SILVA, 637558, Gari deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.16 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, através da Portaria 348 de 24/05/2016 (processo 16.17.000000279-2).

**DETERMINA**, a contar de 15/06/2015, em relação a EROS VELAUSEN JÚNIOR, 644551, Apontador AC.30204 desde Departamento, delimitação de tarefas, devendo ser excluídas as atividades que exijam grandes e médios esforços físicos, podendo realizar atividades leves e/ou sedentárias, através da Portaria 295 de 11/05/2016 (processo 005.003316.07.6).

**EXCLUI** JORGE IVO ALVES RAINEL, 628820, da Portaria 167 de 22/03/2016, que fez cessar os efeitos da Portaria 834 de 24/09/2007, que concedeu adicional de insalubridade ao servidor, tendo em vista aposentadoria por invalidez, através da Portaria 349 de 24/05/2016 (processo 16.17.000000197-4).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para constituírem Grupo de Trabalho de Estratégias de Enfrentamento às Situações de Violência nos Territórios de Assistência Social de Porto Alegre. O Grupo de Trabalho terá duração até 31/12/2016, a contar da data de publicação, através da Portaria 346, de 17/05/2016 (Processo 007.001326.16.3).

NOME	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
<b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b>			
FERNANDA OLIVEIRA DE MORAES	943815	Titular	Coordenadora
<b>DIREÇÃO TÉCNICA</b>			
MARTA BORBA SILVA	302548	Titular	Membro
<b>PSE – ALTA</b>			
MARCIA ELISA GARCIA DE SOUZA	1306243	Titular	Membro
JULIA ELISABETH OBST	763850	Titular	Membro
VERA REGINA MARQUEZ PONZIO	501090	Titular	Membro
<b>PSE - MÉDIA</b>			
MARIA GORETE DE SOUZA	558130	Titular	Membro
SANDRA DIAS FOUCHARD	761063	Titular	Membro
<b>DIREÇÃO ADMINISTRATIVA</b>			
JOSE JUAREZ SILVEIRA PEREIRA	997460	Titular	Membro
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	759305	Titular	Membro
<b>DIREÇÃO FINANCEIRA</b>			
NELSON PAULO BECK JUNIOR	758192	Titular	Membro
EDSON EDUARDO NEUWALD	723955	Titular	Membro

<b>CMA - COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</b>			
TATIANA VALENCI SOUZA	1158783	Titular	Membro
SARA OLIVEIRA CARDOSO	761440	Titular	Membro
<b>PSB – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>			
KARINA LANFREDI	1110039	Titular	Membro
NAIARA CHAVES VIEIRA	993892	Titular	Membro

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI** ANTÔNIO BELCINO MACIEL, 00219.0, do quadro, por falecimento ocorrido em 19/04/2016, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 135, de 19/05/2016 (processo 009.001541.16.1).

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 01/05/2016, a servidora SIRLEI RODRIGUES MACHADO, CPF 924.721.500-59, matrícula 283232, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M1, classe M1-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.708/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 668 de 19/05/2016 (processo 009.00735.16.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 17/05/2016, o servidor JORGE MANUEL NAIA RAMALHO, CPF 856.347.518-53, matrícula 724042, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Agente de Serviços Externos, classe 04-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 666 de 19/05/2016 (processo 009.000574.16.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/05/2016, a servidora MARIA HELENA WAIHRICH SALLE DE CARVALHO, CPF 292.639.720-87, matrícula 437971, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.212/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 665 de 18/05/2016 (processo 009.000694.16.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 10/02/2016, a servidora JACQUELINE PORTO VALER, CPF 396.326.950-20, matrícula 281715, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.950/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (155%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 664 de 19/05/2016 (processo 009.000542.16.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 17/03/2016, o servidor PAULO ROBERTO SIMÕES, CPF 476.716.700-06, matrícula 275120, da Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Recepcionista, classe 04-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (77,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea

"a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Servidor readaptado de Guarda Municipal (06.B) para Recepcionista, sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85; Com Isenção do Imposto de Renda, através da Portaria 661 de 17/05/2016 (processo 009.000956.16.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 05/04/2016, a servidora CLEIA EUNICE DUARTE DE OLIVEIRA, CPF 463.412.850-00, matrícula 436243, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-A, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.888/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 02 (10%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (62,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno( 90h22min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 659 de 18/05/2016 (processo 009.001138.16.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 03/03/2016, o servidor LUIS FERNANDO DA SILVA, CPF 510.003.260-04, matrícula 648349, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.610/12.775 composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19056/2015; avanços: 01 (5%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; regime de tempo integral (65%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%)- artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; serviço noturno - média: ( 68h13min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 657 de 18/05/2016 (processo 009.000801.16.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 16.0.15321-8** - DEFERE, em 28/04/2016, a solicitação de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2016, de ROSA ADELIA DA SILVA CONCEIÇÃO, Cozinheira, matrícula 172185-2, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 16.05453-8** DEFERE, em 18/04/2016, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2016, de ANDRIELI DAIANE BARD , Técnico em Enfermagem, matrícula 1111280.01, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31.12.1985.

**Processo 15.0.10749-0** - DEFERE, em 16/05//2016, a solicitação de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2015, de LILIAN MARIA SALGADO ASSUMPÇÃO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 351559-01, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 16.0.8759-2** - DEFERE, em 28/04/2016, a solicitação de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2016, de GIL VICENTE GALANTE MEIRA, cargo Motorista, 558221.04, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 001.003301.16.8** – DEFERE o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias no curso em nível de graduação – Engenharia Química na Universidade Federal do Rio Grande do Sul – 1º semestre letivo de 2016, efetuado por DÉBORA

CAMARGO STRADA, 1028260/1, agente de fiscalização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 003.01120.16.6** - DEFERE, em 31/05/2016, em relação a JEFERSON BERTIL MANCIA, 1260197, agente de saneamento do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto a Prefeitura Municipal de Viamão, para efeito de vantagens, com base nos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar número 150 de 12/01/1987 e 126, § 3º, da Lei Complementar número 133 de 31/12/1985, no total de 5969 dias.

Regime Próprio de Previdência Social:

Prefeitura Municipal de Viamão: 09/09/1998 a 18/02/2015

**Processo 009.000718.16.5** - DEFERE, em relação a ALEXANDRE PAULO FERREIRA FARIAS, 707044, Operador de Estação de Tratamento do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 2167 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Momentum Engenharia Ltda-ME: 30/04/1980 a 28/02/1981

Rial Imóveis Ltda: 01/06/1981 a 30/08/1985

Melson Tumelero S/A : 01/09/1985 a 23/08/1988

Aeroclube do Rio Grande do Sul: 04/06/1990 a 11/04/1991

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.13.000001053-2** – DEFERE, em 31/05/2016, em relação a LEONEL BERTOGLIO LESSA, 1066722, agente de fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 499 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

Prefeitura Municipal de Alvorada – 15/07/2008 a 25/11/2009.

**Processo 16.13.000001102-4** – DEFERE, em 31/05/2016, em relação a REGINA ROITMAN BUCHATSKI, 527984, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 722 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Sociedade de Educação e Cultura Porto-Alegrense – 01/10/1993 a 27/12/1993;

Escol S/A Administração de Escolas de Ensino e Partici – 01/04/1977 a 30/12/1978.

**Processo 16.13.000001138-5** – DEFERE, em 31/05/2016, em relação a CLEIA EUNICE DUARTE DE OLIVEIRA, 436243, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio e Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3522 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município: 522 dias

Prefeitura Municipal de Alvorada: 03/02/1997 a 09/07/1998.

Regime Geral de Previdência Social: 3000 dias.

Associação Liga de Amparo aos Necessitados: 29/04/1985 a 29/05/1985;

Creche Toca do Mickey: 01/07/1985 a 30/10/1985;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: 15/10/1986 a 03/11/1986; 26/07/1988 a 19/10/1989;

Soc. Carit. e Lit. São Francisco de Assis Zona Central: 02/01/1987 a 24/02/1988;

Cia de Cigarros Souza Cruz: 25/02/1988 a 23/03/1988;

Associação Portuguesa de Beneficência: 04/05/1988 a 02/06/1988;

Hospital Clínicas Dr. Lazzarotto Ltda: 03/06/1988 a 21/07/1988;

Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A: 20/10/1989 a 01/12/1993; 10/07/1998 a 30/09/1998;

Hospital Maia Filho Ltda: 28/01/1994 a 20/05/1994;

Empregador não informado pelo INSS: 01/10/1998 a 28/02/1999.

**Processo 16.13.000001065-6** – DEFERE, em 31/05/2016, em relação a JORGE LUIZ ELTZ DE SOUZA, 422189, médico especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1258 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: 01/08/1986 a 09/08/1986;

Empregador não informado pelo INSS: 01/07/1987 a 31/07/1987 e de 01/09/1987 a 31/12/1990.

**Processo 16.13.000001058-3** – DEFERE, em 31/05/2016, em relação a CARLOS HENRIQUE GIAMBASTIANI CASARTELLI, 230240, médico especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1755 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: 19/09/1984 a 07/07/1989;

Hospital Clinicas Dr. Lazzarotto Ltda: 08/07/1989 a 13/07/1989.

**Processo 16.13.000001050-8** – DEFERE, em 31/05/2016, em relação a MARCELO BOLNER, 1125052, instalador hidrossanitário do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 7995 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Companhia Zaffari Comercio e Indústria-09/12/1986 a 19/09/1987;

WMS Supermercados do Brasil Ltda-01/05/1989 a 05/02/1990;

Supermercados Real S/A-30/10/1987 a 30/04/1989;

Crona Indústrias Alimentares S/A-Massa Falida-02/04/1991 a 31/05/1991;

Firenze Comércio de Alimentos Ltda-ME-18/01/1992 a 17/04/1992;

Supermercados Zottis Ltda-25/05/1992 a 01/06/1992;

Knorr Cosntruções Ltda-16/02/1993 a 26/07/1993;

Termolar S/A-02/09/1993 a 24/10/1995;

Asun Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli-17/11/1995 a 05/12/1995;

Restinga Transportes Coletivos Ltda-16/02/1996 a 28/05/2002;

Cond.Horizontal Jardim do Sol-03/12/2002 a 03/06/2012.

**Processo 16.13.000001151-2** – DESAVERBA, em 31/05/2016, em relação a FLAVIO ANTONIO PAIVA, 79884, ex-servidor da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, o tempo de contribuição averbado anteriormente através dos processos 001.040097.02.1, tendo em vista exoneração.

**Processo 16.13.000001146-6** – DESAVERBA, em 31/05/2016, em relação a ADEMAR THADEU DE MORAES COGO, 76743, ex-servidor da Secretaria Municipal de Administração, o tempo de contribuição averbado anteriormente através do processo 001.052188.83.3, tendo em vista exoneração.

## Estagiários

### COORDENADOR DE ESTÁGIOS do PREVIMPA no uso de suas atribuições legais,

**FAZ CESSAR** o Termo de Compromisso dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas Solicitações de Cessação de Estágio:

Nome	Matrícula	Nº SCE	Data Cessação
MARJORYE DUARTE SANTANA	129512.8	08/2016	07/05/2016
JENIFER VITORIA CAMARGO DUARTE	131207.3	09/2016	21/05/2016

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### EDITAL 020/2016

O COORDENADOR da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública as pautas das sessões de julgamento da 1ª Câmara que serão realizadas nos dias 15 e 22 de junho do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 15 DE JUNHO DE 2016

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - GAMALIEL VALDOVINO BORGES

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1 ) PROCESSO 001.101494.16.5 (001 105863 15 7, 001 107626 15 2)

Recorrente : CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PADRÃO LTDA

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2 ) PROCESSO 001.100655.16.5 (001 105863 15 7, 001 107034 15 8)

Recorrente : CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PADRÃO LTDA

RELATOR - SERGIO LUIS BOMBASSARO

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

3 ) PROCESSO 001.101126.16.6 (001 103829 15 6, 001 106872 15 0, 001 106873 15 6)

Recorrente : RHINO CONSULTORIA TREINAMENTO GESTAO EMPRESARIAL LTDA - EPP

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

4 ) PROCESSO 001.101127.16.2 (001 103829 15 6, 001 106872 15 0)

Recorrente : RHINO CONSULTORIA TREINAMENTO GESTAO EMPRESARIAL LTDA - EPP

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 22 DE JUNHO DE 2016

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - JOSE ALFREDO DUARTE FILHO

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1 ) PROCESSO 001.107720.15.9 (001 105063 14 2, 001 106223 14 3)

Recorrente : S&M CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2 ) PROCESSO 001.107721.15.5 (001 105063 14 2, 001 106222 15 5)

Recorrente : S&M CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

3 ) PROCESSO 001.107725.15.0 (001 105063 14 2, 001 106222 15 5)

Recorrente : S&M CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA

RELATOR - FLAVIO CARDOZO DE ABREU

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

4 ) PROCESSO 001.108044.15.7 (001 106386 15 8, 001 106870 14 9)

Recorrente : MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Porto Alegre, 1º de junho de 2016.

**GIOVANI LUCAS DE AGUIAR**, Coordenador da 1ª Câmara.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PRÊMIO PROFESSOR EXCELÊNCIA REGULAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, lança a 7ª edição do Prêmio Professor Excelência, aos professores em exercício da docência, lotados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino que tenham produzido experiências em torno de projetos e ações pedagógicas desenvolvidas no ano de 2015, condicionadas a uma inscrição prévia, conforme Lei nº 8.666/93.

#### INSCRIÇÕES PRÉVIAS:

- 1ª etapa: nas Direções das Escolas da Rede Municipal de Ensino, no período de 08 de agosto à 22 de agosto de 2016.

- 2ª etapa: a Comissão Julgadora Escolar (conforme item 3.5.1) selecionará os melhores relatos e projetos e encaminhará para a

Diretoria Pedagógica, até 24 de agosto de 2016.

Observações: As reuniões de indicação e as reuniões finais da Comissão Julgadora Municipal ocorrerão a partir do dia 12 de setembro de 2016. Realizar-se-ão no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua dos Andradas, nº 680 – Centro – Porto Alegre. A divulgação dos resultados das indicações será no dia 07 de outubro de 2016 e a entrega das premiações dos vencedores em data a ser definida.

O regulamento completo esta disponível na Internet sob o endereço <http://www.portoalegre.rs.gov.br/smed>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2016.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

### EDITAL 43/2016 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – TÁXI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação da autuação da infração de acordo com Decreto Municipal 14.499/04, NOTIFICA O(S) PERMISSONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI – ABAIXO RELACIONADO (S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões), para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
3032	IWT3065	JOSE AMILTON TEIXEIRA	167815	29/04/2016	16:35
4423	ITQ3426	LUIS SOUZA DE OLIVEIRA	167583	15/04/2016	16:44
1587	IUJ4369	DALVA FEIJO DA ROCHA	167661	19/04/2016	16:30
3272	IUM2341	ELIO HELLER	166985	22/04/2016	11:27
1904	IRV2932	DIOGO CAVALLERI	167531	26/04/2016	14:20
2926	IVM9768	ELIO SALVATORI	166982	22/04/2016	11:20
4623	IVC3930	JOSE RICARDO STEINMETZ	161620	07/04/2016	21:09
1542	IWQ2178	VALDORI DE MELLO SOUZA	159333	31/03/2016	17:00
4885	IWN2218	JULIO CESAR ZELIOTTO	154721	30/03/2016	07:59
4110	IRX6747	PORFIRIO LOPES	151676	07/04/2016	03:00
2427	IUG4067	CRISTINA BEATRIZ CAPONI (inventariante)	162622	21/03/2016	20:35
2140	IVM5342	CLAUDINEI JOSE FIORENTIN (Arrendatário)	162091	24/03/2016	22:37
2140	IVM5342	FERNANDO MOREIRA BOUCINHA (Arrendante)	162091	24/03/2016	22:37
2827	IST0261	RENATO SILVEIRA DA SILVA	161899	24/03/2016	08:15
4110	IRX6747	PORFIRIO LOPES	163227	17/03/2016	04:00
4110	IRX6747	PORFIRIO LOPES	163228	17/03/2016	04:00
3340	IVP3539	SANDRO CRUZ RIBEIRO	163233	25/03/2016	01:19
4208	IVW2872	SERGIO LIMA DO AMARAL	163763	22/03/2016	15:55
4578	IWM4564	MARCOS VINICIUS MARTINS GUERRA	162854	25/03/2016	02:15
2391	IWT1816	TEREZINHA BORBA DA SILVA	163214	11/03/2016	02:00
4110	IRX6747	PORFIRIO LOPES	163223	17/03/2016	04:20
4110	IRX6747	PORFIRIO LOPES	163226	17/03/2016	04:00
4703	IWO6545	ROGERIO RENAN TOLEDO – PROC. 008.003784.14.2	165010	14/03/2016	09:53
1329	IUR7673	JOYCE MACEDO ROSA (inventariante) – PROC. 008.003784.14.2	165015	19/03/2016	09:39
1876	IUN3504	EVERTON LUIZ SILVA DE FREITAS	165184	16/03/2016	13:50
4098	IRW2452	NILTON VIDAL DA SILVA	165203	25/04/2016	08:51
1329	IUR7673	JOYCE MACEDO ROSA (Inventariante)	164284	15/03/2016	20:30
3116	INE3427	ALDA MARIA SILVA DA SILVA (Inventariante)	164294	15/03/2016	20:30
1514	ISB4193	VALDIR MOURA DE MELO	164296	15/03/2016	20:30
3437	IQV0349	DANIEL DA SILVA MARINHEIRO (Arrendante)	164891	21/01/2016	08:06
3569	IUU0982	LETÍCIA BOEIRA DA SILVA HEINSCH	165857	20/03/2016	15:20
3569	IUU0982	LETÍCIA BOEIRA DA SILVA HEINSCH	165856	20/03/2016	15:20
3569	IUU0982	LETÍCIA BOEIRA DA SILVA HEINSCH	165859	20/03/2016	15:20
3569	IUU0982	LETÍCIA BOEIRA DA SILVA HEINSCH	165858	20/03/2016	15:20
2926	IVM9768	ELIO SALVATORI	165397	12/04/2016	16:00
1706	IOY7899	BALDUINO NUNES DOS SANTOS	165323	22/03/2016	20:10
1368	ISJ3427	IARA STEGUES MOREIRA	165702	14/03/2016	22:20
3491	ITW4331	CHARLES DA SILVA FERREIRA (Arrendatário)	165694	13/03/2016	14:06
5005	IVB9693	HELOISA DA COSTA CORREA	166029	30/03/2016	20:23
5005	IVB9693	HELOISA DA COSTA CORREA	166026	30/03/2016	20:35

1376	IWU7908	NILSA DE MATOS WITT	166249	03/04/2016	17:59
3083	IUD7965	CARLA ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	166227	29/03/2016	15:30
3569	IUU0982	LETÍCIA BOEIRA DA SILVA HEINSCH	165862	20/03/2016	18:10
3569	IUU0982	LETÍCIA BOEIRA DA SILVA HEINSCH	165861	20/03/2016	16:40
2904	ITZ8929	ANDRÉIA BECKER CECONEL ROdrigUES	166002	13/04/2016	21:50
2415	JAB2415	ADÃO ANSELMO DA ROSA ALVES	165985	18/04/2016	19:48
2715	IVJ6676	RUY GILBERTO SCHMALFUSS (ARRENDANTE)	166102	29/03/2016	15:40
4412	IPH2074	ALTAMIR GOMES LACERDA (ARRENDATÁRIO)	163110	23/03/2016	01:05
4412	IPH2074	ALTAMIR GOMES LACERDA (ARRENDATÁRIO)	163230	23/03/2016	00:56
4412	IPH2074	ALTAMIR GOMES LACERDA (ARRENDATÁRIO)	163229	23/03/2016	00:55
4412	IPH2074	ALTAMIR GOMES LACERDA (ARRENDATÁRIO)	163231	23/03/2016	00:57
4595	EUD1969	JOSE LUIZ DE LEO TIMOTEO (ARRENDATÁRIO)	167581	19/04/2016	10:10
1186	IRZ2955	CASSIANO MULLER KINDLEIN (ARRENDATÁRIO)	163215	11/03/2016	02:15
1186	IRZ2955	CASSIANO MULLER KINDLEIN (ARRENDATÁRIO)	163216	11/03/2016	02:15
2831	IWN5657	ELDER PILLAR SILVEIRA (ARRENDATÁRIO)	166242	01/04/2016	17:15
3256	IOR5722	PAULO DUTRA DA SILVA (ARRENDATÁRIO)	166241	01/04/2016	17:00
4738	IXA3307	ALINE BORGES RODRIGUES (ARRENDATÁRIA)	166112	03/04/2016	20:01
2403	INZ9920	JOÃO PAULO BOEIRA DOS SANTOS (ARRENDATÁRIO)	164238	23/03/2016	11:03
1589	IUR0477	ADAIR DE OLIVEIRA HENRIQUES (ARRENDATÁRIO)	165220	25/04/2016	09:10
4605	IRF1060	GUAIÁ TEIXEIRA CARDOSO (ARRENDATÁRIA)	165789	19/03/2016	01:02
1598	IWY8972	GISELE CRISTINE F. DE SA DOS SANTOS (ARRENDATÁRIA)	166769	15/04/2016	03:45
4423	ITQ3426	LUIS SOUZA DE OLIVEIRA	166480	11/04/2016	14:42
		DIONATA DOS SANTOS ABBADE – PROC. 008.000128.16.3	165032	16/04/2016	10:07
2238	INE5747	LUIS FERNANDO BORSATO – PROC. 008.009465.13.8	144314	19/12/2013	10:40
4519	IUA4487	EVERTON ALVES CARDOZO – PROC. 008.010529.13.6	164773	30/03/2016	16:46

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação, sito na Av. Erico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2.ª à 6.ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Exclusivamente para as infrações descritas no Decreto 14.499/04 como de responsabilidade do condutor, fica instruído V.Sa., caso não tenha praticado a infração acima, poderá indicar por escrito e no mesmo local de entrega da defesa o condutor responsável pela infração, anexando cópias da Identidade de Condutor do Transporte Público (“carteirão”) e CNH do infrator, no prazo de quinze dias a serem contados da publicação deste Edital. A falta da apresentação do responsável pelo cometimento da infração, acarretará ao permissionário autuado a responsabilidade pela infração, conforme previsto no mesmo Decreto. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

**VANDERLEI LUIS CAPPELLARI**, Secretário Municipal dos Transportes.

### **EDITAL 44/2016** **NOTIFICAÇÃO POR APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO AO** **SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - TÁXI**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(o)es da aplicação de penalidade de acordo com o Decreto Municipal n.º 14.499/04, NOTIFICA O(S) PERMISSONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI - ABAIXO RELACIONADO(S) para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFIXO	PLACA	PERMISSONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
4770	IWQ8144	AIDE NAIR NEVES VIANA	156320	26/12/2015	20:30
1873	IMM0742	DILSILENE ANDREOLI MIGUEL (Inventariante) - PROC. 008.006413.11.0	162482	07/12/2015	18:28
1873	IMM0742	BENTA DE SOUZA MIGUEL - PROC. 008.006413.11.0	162482	07/12/2015	18:28
5005	IVB9693	HELOISA DA COSTA CORREA	159922	14/12/2015	15:45
2823	IWM1696	WILLIAN BRUNO LOPES (Arrendatário)	161128	23/11/2015	10:20
2588	IQP4316	ROGERIO MORAES DE LEMOS	158670	12/01/2016	12:08
3718	ITR0498	ROBERTO FLAVIO SOARES ALVES	159659	17/11/2015	14:15
3747	IQW6647	ILDOMAR ZANCHI DOS SANTOS	165089	16/01/2016	11:05
2894	IRB3545	CLOVES NOVISKI	164965	27/02/2016	09:08
3718	ITR0498	ROBERTO FLAVIO SOARES ALVES	164832	24/12/2015	08:38
3541	IVP3097	SILVESTRE JULIO GRACIANO (ARRENDANTE)	164616	27/01/2016	20:32
3541	IVP3097	DINARA GRACIANO RODRIGUES (Arrendatário)	164616	27/01/2016	20:32

2880	IRV8735	ANGELA MARIA CARLOS SELAU	163077	22/01/2016	22:05
4782	ISL2758	PAULO ROBERTO HAUBERT (INVENTARIANTE)	157872	03/02/2016	16:10
4782	ISL2758	PAULO ROBERTO HAUBERT (INVENTARIANTE)	163438	18/02/2016	18:15
1236	IQG4536	NILO CIDADE (ARRENDANTE) PROC. 008.003301.14.1	158821	04/02/2016	09:52
2943	IWU6852	VANDER LUIS PESSOA MAURMANN PROC. 008.032407.14.9	159519	13/12/2015	08:30
2715	IVJ6676	RUY GILBERTO SCHMALFUSS (ARRENDANTE)	163153	14/01/2016	03:54
4569	IVH3359	NOELI ROSA SANTOS (ARRENDANTE)	162709	03/12/2015	15:40
2715	IVJ6676	RUY GILBERTO SCHMALFUSS (ARRENDANTE)	127229	14/01/2016	03:52
2715	IVJ6676	RUY GILBERTO SCHMALFUSS (ARRENDANTE)	127230	14/01/2016	03:53
2715	IVJ6676	RUY GILBERTO SCHMALFUSS (ARRENDANTE)	127228	14/01/2016	03:51
1186	IRZ2955	CASSIANO MULLER KINDLEIN (ARRENDATÁRIO)	151665	05/02/2016	03:03
2918	IVT1352	JULIANO NUNES PIMENTA (ARRENDATÁRIO)	164819	20/01/2016	08:13
1959	ISN0891	LUCIANO LUIZ ALVES (ARRENDATÁRIO)	164601	27/01/2016	20:24
1266	ITL9923	LEANDRO GALDINO LEAL (ARRENDATÁRIO)	159672	30/11/2015	08:25
4773	IRZ2852	GILSON VALENCIO DA LUZ (ARRENDATÁRIO)	160948	24/12/2015	15:10
3030	IWJ2283	RAUL FERRARI (ARRENDATÁRIO)	163042	27/12/2015	02:01

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Erico Verissimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª-feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Tratando-se de penalidade de descadastramento de condutor e/ou revogação da permissão, o recurso deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e, tratando-se das demais penalidades, deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Transportes Urbanos – COMTU. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

**VANDERLEI LUIS CAPELLARI**, Secretário Municipal dos Transportes.

**EDITAL 45/2016**  
**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO**  
**SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - LOTAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) de infração de acordo com o Decreto Municipal 8.229/83, NOTIFICA O(S) PERMISSIONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE LOTAÇÃO ABAIXO RELACIONADO(S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões), para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAREM DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
662	ITB7270	TAXI LOTAÇÃO IGUATEMI LTDA	165720	14/04/2016	16:59

A defesa deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transportes e Circulação, situado na Av. Erico Verissimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre, RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade de Condutor do Transporte Público - ICTP ("carteirão") e c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

**VANDERLEI LUIS CAPELLARI**, Secretário Municipal dos Transportes.

**EDITAL 46/2016**  
**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO**  
**SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - ESCOLAR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal N.º 8.133/83 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) de infração de acordo com o Decreto Municipal N.º 15.938/08, NOTIFICA O(S) AUTORIZATÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO RELACIONADO (S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
214	IKB5188	CHRISTIAN FERNANDES COLOMBY	165028	14/04/2016	16:20

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/ Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Érico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público ICTP (carteirão); e c) Carteira Nacional de Habilitação CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

**VANDERLEI LUIS CAPPELLARI**, Secretário Municipal dos Transportes.

**EDITAL 47/2016**  
**NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO**  
**AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - ESCOLAR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal n.º 8.133/98 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) da aplicação de penalidades de acordo com o Decreto Municipal n.º 15.938/08, NOTIFICA O(S) AUTORIZATÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO RELACIONADO(S), para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
585	IJO7599	ELAINE I. S. DE FARIAS E CIA LTDA.	165104	18/01/2016	07:49
515	IJM4043	ALN TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	165101	18/01/2016	07:42
503	IWJ1063	TES TRANSPORTES LTDA ME	159489	26/10/2015	18:12
499	IKQ3846	FABIO DE SOUZA	159169	22/10/2015	07:19
499	IKQ3846	FABIO DE SOUZA	152239	08/09/2015	13:25

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/ Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Érico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Prefeito Municipal, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público ICTP (carteirão) e c) Carteira Nacional de Habilitação CNH. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

**VANDERLEI LUIS CAPPELLARI**, Secretário Municipal dos Transportes.

**EDITAL 48/2016**  
**NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO**  
**AO SISTEMA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO – TRANSPORTE CLÁDESTINO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no artigo 10º da Lei Complementar 12/75 e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação da aplicação de penalidade, notifica o proprietário do veículo abaixo relacionado acerca da respectiva penalidade de multa por prestação de qualquer tipo de serviço de transporte local em desacordo com o disposto na Lei Municipal 8.133/98 para que, desejando, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Recurso Administrativo:

PROPRIETÁRIO	PLACA	N.º DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO
NILTON LUIZ DOS REIS	MDZ5076	11369	01/03/2016
JOÃO MAURI VARGAS DA SILVA	ISD1055	11162	14/01/2016

O recurso administrativo deverá ser interposto de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão da Secretaria Municipal dos Transportes/ Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situado na Av. Érico Veríssimo, 100 – Prédio H – CEP: 90160-180, anexando os seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH; e
  - b) cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV.
- A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horário acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

**VANDERLEI LUIS CAPPELLARI**, Secretário Municipal dos Transportes.

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

**EDITAL 49/2016**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

O Órgão executivo de trânsito do Município de Porto Alegre, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via aviso de recebimento (AR), NOTIFICA AS PESSOAS (FÍSICAS/JURÍDICAS) ABAIXO RELACIONADAS que estas foram autuadas nas datas específicas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes.

INFRATOR	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
TMT SERVICE ENTULHO – CNPJ: 94.209.079/0001-09	10168A	07/04/2016	14:10

No prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital, PODERÁ SER INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO.

A defesa poderá ser interposta junto à EPTC, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Erico Veríssimo, 100 – Prédio H, CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, direcionando-a ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da EPTC e anexando os seguintes documentos: a) cópia do contrato social; b) cópia da Identidade do responsável e c) cópia do CNPJ.

Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horário acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

**VANDERLEI LUIS CAPPELLARI**, Diretor-Presidente da EPTC.

**EDITAL 50/2016**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE TRÂNSITO**

O Órgão Executivo de Trânsito do Município de Porto Alegre, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via Aviso de Recebimento (AR), NOTIFICA AS PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS ABAIXO RELACIONADAS que estas foram autuadas nas datas específicas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes.

INFRATOR	N.º DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
ENTUGLIO COLETORA DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ: 01.206.109/0001.42	11858A	14/03/2016	10:50
ENTUGLIO COLETORA DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ: 01.206.109/0001.42	11190A	05/03/2016	14:18
MARCADRILL EMPREITEIRA LTDA – CNPJ: 11.724.830/0001-88	11360A	19/01/2016	14:44
MARCADRILL EMPREITEIRA LTDA – CNPJ: 11.724.830/0001-88	11358A	19/01/2016	09:30
MARCADRILL EMPREITEIRA LTDA – CNPJ: 11.724.830/0001-88	11359A	19/01/2016	14:22
MARCADRILL EMPREITEIRA LTDA – CNPJ: 11.724.830/0001-88	11357A	19/01/2016	09:30
ENGE CARLO – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 94.575.180/0001-83	11329A	15/12/2015	17:04
ENGE CARLO – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 94.575.180/0001-83	11328A	15/12/2015	17:04
TOROK SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 05.166.267/0001-77	11331A	15/12/2015	14:20
TOROK SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 05.166.267/0001-77	11330A	15/12/2015	14:20
LIDERSUL REMOÇÕES DE ENTULHOS	2684A	28/12/2015	19:00
SELAU ENTULHOS – CNPJ: 05.936.777/0001-30	10160A	19/02/2016	08:30
VIEL E SOLETTI TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 04.027.964/0001-84	11191A	05/03/2016	14:22
METROPOLITANA EMPREEND. E SESENV. IMOB. LTDA – CNPJ: 02.940.817/0001-75	11243A	08/09/2015	16:30
MÁXIMA INTELIGÊNCIA OP. E MPREEND. LTDA – CNPJ: 11.304.129/0001-00	11363A	20/01/2016	15:49
TELE ENTULHO PORTO ALEGRE LTDA – CNPJ: 16.913.107/0001-60	10098A	31/01/2014	08:20

No prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital, PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO DA AUTUAÇÃO.

O recurso poderá ser interposto junto à EPTC de 2ª a 6ª-feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Érico Veríssimo, 100 – CEP: 90160-180, direcionando-a ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da EPTC e anexando os seguintes documentos: a) cópia do contrato social; b) cópia da Carteira de Identidade do responsável e c) cópia do CNPJ.

A cópia do Auto de Infração e/ou a segunda via da Notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horário acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 23 de maio de 2016.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Diretor-Presidente da EPTC.

## INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

### EDITAL 07/2016 CONCURSO PÚBLICO 02/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 02/2012 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, homologado em 05/07/2012, para comparecer na data abaixo ou no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 conjunto 803 bloco A, a fim de entregar documentação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

#### AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

**DIA 02/06/2016 – 09h**

#### CLASSIFICAÇÃO GERAL:

268º – JOSE WILSON MACHADO

269º – IRINA MOUTINHO MACHADO DA CUNHA

Porto Alegre, 01 de junho de 2016.

**FERNANDO RITTER**, Presidente.

### EDITAL 03/2016 HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2016

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA HOMOLOGA as inscrições do Processo Seletivo Simplificado 02/2016 para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	ANGELICA THAINARA ROHR
2	FABRICIO SCHULTZ MEDEIROS
3	FELIPE SILVEIRA DA COSTA
4	LEANDRO SILVEIRA MARMITT
5	RENARD COGNO AZUBEL
6	RENATO KNIJNIK
7	RICARDO SOUZA HEINZELMANN
8	VINICIUS EDUARDO DO NASCIMENTO DE LEMOS CAMPOS

Porto Alegre, 31 de maio de 2016.

**FERNANDO RITTER**, Presidente.

## EDITAIS

## Editais

## GABINETE DO PREFEITO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 001.006928.15.3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Associação Brasileira da Indústria de Hotéis - ABIH/RS.

**OBJETO:** Desenvolver estudos, pesquisas projetos e captação de recursos para consolidar Porto Alegre como destino turístico, incorporando nessa parceria visões multidisciplinares, multiculturais e multisociais.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica alterada a redação da subcláusula 6.1 e do Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta - Do Repasse dos Recursos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2601-2657-335041010200-1.

Porto Alegre, 31 de maio de 2016.

**JOSÉ ALBERTO RÉUS FORTUNATI**, Prefeito Municipal de Porto Alegre.

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 16.0.000020978-7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Gabinete da Defesa Civil – GADEC-GP.

**CONTRATADO:** Organização Internacional de Emergências Marítimas, Aéreas e Terrestres do Brasil

**OBJETO:** Inscrição de servidores no Curso SCI - Sistema de Comando de Incidentes, na cidade de Santa Maria-RS, no período de 25 a 26 de junho de 2016.

**VALOR:** R\$ 1.320,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** 201-2467-339039480100-1

**BASE LEGAL:** Art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 30 de maio de 2016.

**URBANO SCHMITT**, Secretário Municipal de Gestão.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

## INEXIGIBILIDADE

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** DIMAK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ número 09.533.849/0001-03, estabelecida na Avenida Veiga de número 132, nesta Capital, representada neste ato por seu procurador MARCELO DIMER MACHADO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade número 1035407533 SSP/RS, inscrito no CPF número 483.092.060-20, domiciliado na Avenida Veiga, número 120, nesta Capital.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 149,69 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e nove vírgula sessenta e nove metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$: 160.461,69 (cento e sessenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO** 002.336013.00.0.4802

Porto Alegre, 01 de junho de 2016.

**JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO**, Secretario Municipal de Urbanismo.

## INEXIGIBILIDADE

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e Não Adensável.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** MOTTA & SELAIMEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ 13.785.864/0001-08, estabelecida nesta Capital, à Rua Maranguape número 72, conjunto 104, representada neste ato por EDUARDO CARVALHO DA MOTTA, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade número 4075523508 SSP/PC RS, inscrito no CPF 006.103.780-07, com endereço, nesta Capital, à Avenida Lajeado, número 1000, complemento 502.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 77,26m<sup>2</sup> (setenta e sete vírgula vinte e seis metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e 88,17m<sup>2</sup> (oitenta e oito vírgula dezessete) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$136.561,69 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e R\$77.922,88 (setenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO:** 002.313587.00.0.4802

Porto Alegre, 01 de junho de 2016.

**JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO**, Secretário Municipal de Urbanismo.

## INEXIGIBILIDADE

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA FACHINI LTDA, inscrita no CNPJ número 05.219.013/0001-70, estabelecida nesta Capital na Travessa Américo Silveira, número 340, complemento 112, representada neste ato por seu representante legal EVANDRO FACHINI, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 6056259259 SSP/PC RS, inscrito no CPF 767.150.510-20, com endereço residencial nesta Capital à Rua Caracas, número 34.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 230,84m<sup>2</sup> (duzentos e trinta vírgula oitenta e quatro metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$137.691,44 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO:** 002.337573.00.0.4802

Porto Alegre, 01 de junho de 2016.

**JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO**, Secretário Municipal de Urbanismo.

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2162 SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO

De um lado o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, sito na Praça Montevideu, 10, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DO URBANISMO, JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, ZUGUIM TRANSPORTES LTDA., sito na Rua Itapema, 133, Bairro Vila Jardim, Porto Alegre-RS, inscrita no CGC/MF sob número 1234272000119, neste ato representada pela sua sócia-gerente, FERNANDA BARROS ZUCCARELLI, de nacionalidade Brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade número 6062367625 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF-MF sob o número 93435223049, residente e domiciliada na Rua Itapema, número 133, Bairro Vila Jardim, Porto Alegre-RS, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do que estabelece a Lei número 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis 8883, de 08 de julho de 1994 e 9648 de 27 de maio de 1998, firmam o presente Termo Aditivo para alteração do Contrato número 2162, de 27/06/2013, referente à Pregão Eletrônico, número 114/2013, constante do processo administrativo número 1015622134, registrado na Equipe de Contratos da PGM sob o número 52650, nas Folhas 240, do Livro 814-D, como segue:

I - O veículo de placas IUM 9144, objeto do contrato ora aditado, cujas características estão descritas na cláusula 2.1, fica substituído, por outro especificado abaixo:

MARCA: VW/GOL TL MB

TIPO: Automóvel

ANO DE FABRICAÇÃO: 2016

COR: Cinza

CHASSI: 9BWAA45V2GP515433

PLACAS: IXE 8875

CERTIF. DE REGISTRO Nº: 10108402541-5

CAPAC. DE CARGA: 05 passageiros

SEGURO OBRIGATÓRIO Nº:

II - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 17 de maio de 2016.

**JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO**, Secretário Municipal do urbanismo.

## INEXIGIBILIDADE

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e Não Adensável.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** ALVEAR JOAO CARON, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade número 1020446165 SSP/PC RS, inscrito no CPF número 184.534.060-49, com o endereço residencial, na Travessa Jundiá número 2300 – complemento 401, nesta Capital.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 134,98m<sup>2</sup> (cento e trinta e quatro vírgula noventa e oito metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e 64,36m<sup>2</sup> (sessenta e quatro vírgula trinta e seis metros quadrados) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 271.519,02 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos e dezenove reais e dois centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e R\$ 64.731,36 (sessenta e quatro mil setecentos e trinta e um reais e trinta e seis

centavos) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO:** 002.255133.00.0.4802

Porto Alegre, 24 de maio de 2016.

**JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO**, Secretário Municipal de Urbanismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PROCESSO 001.007189.13.3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que tendo em vista o decurso de prazo de 02 (dois) anos, a Comissão entende e sugere pelo arquivamento do processo, sem julgamento do mérito, à empresa TRANSPORTES TYSKA LTDA ME, CNPJ: 07.520.362/0001-52, do Pregão Eletrônico 090/2012 do Processo 001.027250.12.1.

O processo 001.007189.13.3 encontra-se a disposição dos interessados na sede da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, na Rua Siqueira Campos, 1300 – 3º andar, sala 305.

Porto Alegre, 31 de maio de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 096/2016**

**PROCESSO 001.004580.16.8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA** – ITEM: 8.

**INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA.** – ITEM: 22.

**MUNDO ON COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.** – ITENS: 4, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21.

**UAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** – ITENS: 1, 2, 5, 6, 7, 10, 23, 24, 25.

**FRACASSADOS** – ITENS: 3, 26.

**REVOGADO** – ITEM: 9.

Porto Alegre, 31 de maio de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente Celic/SMF.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 116/2016**

**PROCESSO 001.004600.16.9**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO, acima:

**MEDIC VET LTDA ME** – ITENS: 1, 4, 7, 9, 10, 13, 14, 20, 21, 22 e 25.

**RODRIGO GAGLIARDI HARA** – EPP – ITENS: 2, 3, 12, 17, 18, 24 e 26.

**TITTON DISTRIBUIDORA LTDA** – ITENS: 8, 15 e 16.

**DESERTOS** – ITENS: 5, 6, 11, 19 e 23.

Porto Alegre, 25 de maio de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

### ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO 93/2016 - PROCESSO 001.004577.16.7 – REGISTRO DE PREÇO** para exames de diagnósticos da Dengue Antígeno, NS1, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** Será às 14h do dia 15 de Junho de 2016, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2016 PROCESSO 001.000654.16.7

A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC informa que adquiriu, através de Dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO:** Medicamentos Humanos, Homeopatia, enteral e produtos farmacêuticos.

**CONTRATADO:** PHARMAMEDIC PHARMACEUTICALS IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO.

**ITEM:** Ibuprofeno lisinonato de Cálcio 10%, 10ml ampola.

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 50.118,00

**PRAZO DE ENTREGA:** Vinte a vinte e cinco dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1804.10.0302.0155.40304.2329.3390

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

**JOSE OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente da CELIC/SMF.

**RATIFICADO:** A Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 31 de maio de 2016.

**JORGE LUIS TONETTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Maria Emília da Cruz Gomes

**CNPJ:** 24.401.096/0001-68

**OBJETO:** Realizar oficinas de dança e capacitação para os professores da RME com técnica clássica de dança contemporânea e jazz moderno, no evento "VII Escola Aberta de Dança", que será realizado no dia 06 de julho de 2016, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para aproximadamente 700 participantes. O evento será realizado no Teatro São Pedro, em Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

**DOTAÇÃO:** 1502-1650-339039999900-20

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 25 II da Lei Federal nº 8666/93.

**VIGÊNCIA:** 06 de Julho de 2016.

**PROCESSO:** 16.0.000021379-2

Porto Alegre, 23 de Maio de 2016.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Lucida Desenvolvimento Cultural LTDA-ME.

**CNPJ:** 11.872.944/0001-75.

**OBJETO:** Para a elaboração de um documentário de 45 minutos referente aos 7 anos do "Escola Aberta em Dança" através de pesquisas, entrevistas, captação, edição de imagens de arquivo, e edição e finalização dos CDs e DVDs. O documentário começará a ser gravado no dia 31 de maio, em todas as escolas que participam do Escola Aberta, inclusive no dia do evento "VII Escola Aberta em Dança", dia 6 de Julho de 2016, para aproximadamente 700 pessoas, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), no Teatro São Pedro, em Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

**DOTAÇÃO:** 1502-1002-339039590100-20.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 25 II da Lei Federal nº 8666/93.

**VIGÊNCIA:** 31 de Maio até a entrega efetiva do material.

**PROCESSO:** 16.0.000022523-5

Porto Alegre, 31 de Maio de 2016.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Itabira Engenharia LTDA-ME

**CNPJ:** 11.031.685/0001-50

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital a contratação de empresa especializada para executar as reformas dos prédios das: (a) Creche Gotinhas de Amor, localizada na Avenida Wenceslau Escobar, nº 3891, Casa 06, no Bairro Tristeza, em Porto Alegre, RS,

conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária | Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos | Plantas, que passam a ser parte integrante deste Convite, independentemente de transcrição e (b) Creche Passo a Passo, localizada na Rua Morro Alto, nº 485, no Bairro Ipanema, em Porto Alegre, RS, conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária | Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos | Plantas, que passam a ser parte integrante deste Convite, independentemente de transcrição.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo, de 20 (vinte) dias do contrato 55090 a contar de 1º de Março de 2016 até 20 de Março de 2016, restando convalidados os atos praticados a contar de 01 de Março de 2016. O valor total do contrato desonerado incluído do aditivo de acréscimo desonerado passa a ser de R\$ 142.850,70 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos), sendo R\$ 54.719,45 (cinquenta e quatro mil setecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) referentes à prestação de serviços de mão-de-obra e R\$ 88.131,25 (oitenta e oito mil cento e trinta e hum reais e vinte e cinco centavos). Resultado da seguinte composição de cálculo: soma do valor do contrato desonerado de R\$ 129.798,80 +valor do aditivo de acréscimo desonerado de R\$ 13.051,90.

**BASE LEGAL:** artigo 57, §1º, incisos I, II e IV, e no artigo 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93,

**PROCESSO:** 001.046154.13.2

Porto Alegre, 31 de Maio de 2016.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### PRÊMIO AÇORIANOS DE MÚSICA 2015/2016

CONCURSO 16/2016

PROCESSO 16.0.000014923-7

REGULAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, de acordo com este Regulamento e seus Anexos e na forma da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber, torna público e comunica aos interessados que receberá, no período de 01 de junho a 22 de julho de 2016, inscrições dos interessados em participar do PRÊMIO AÇORIANOS DE MÚSICA.

O Regulamento para participação neste concurso poderá ser obtido a partir de 01 de junho de 2016 no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc) (seção editais).

#### CRONOGRAMA:

**INSCRIÇÕES:** De 01 de junho a 22 de julho, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Coordenação de Música da Secretaria Municipal da Cultura, na Usina do Gasômetro (Av. Presidente João Goulart, 551 sala 606 – 6º andar). Não serão considerados os pedidos feitos fora desse prazo e local.

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DA COMISSÃO JULGADORA:** Até 01 de julho de 2016 - Artistas indicados ao prêmio nas últimas 5 (cinco) edições, contanto que manifestem expressamente a disposição de participar do processo, até o número de 5, por ordem de inscrição.

**DIVULGAÇÃO DOS INDICADOS NA CATEGORIA ÁLBUM:** 26 de agosto de 2016. No Diário Oficial de Porto Alegre e no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc)

**DIVULGAÇÃO DOS INDICADOS NA CATEGORIA DVD, ESPETÁCULO, MELHOR ÁLBUM INFANTIL, ARRANJADOR, PRODUTOR MUSICAL, PROJETO GRÁFICO, REVELAÇÃO DO ANO:** 05 de outubro de 2016. No Diário Oficial de Porto Alegre e no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc)

Solenidade de entrega dos Troféus e Prêmios: 01 de novembro de 2016.

#### INFORMAÇÕES:

**COORDENAÇÃO DA MÚSICA:** (51) 3289 8119.

1 Do objeto:

1.1. Os Prêmios Açorianos de Música – Edição 2015/2016 têm a finalidade de premiar a produção musical gaúcha dentro dos padrões de qualidade de produção industrial comprovadamente lançada em Porto Alegre, durante o segundo semestre de 2015 e primeiro semestre de 2016.

#### 2 DOS CONCORRENTES:

2.1 - Concorre ao prêmio Açorianos de Música, nas categorias previstas nos itens 2.2 deste Regulamento, e obedecendo ao Decreto nº 11.512, de 27 de maio de 1996, alterado pelo Decreto nº 5.876/77, toda a produção musical gaúcha dentro dos padrões de qualidade de produção industrial comprovadamente lançada em Porto Alegre, durante o período de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016.

2.2 - Dentro dos gêneros Música Regional, Música Popular Brasileira, Música Erudita, Música Instrumental, Música Pop, serão avaliadas e premiadas as seguintes categorias, seguindo os critérios de qualidade, criatividade, abrangência e importância para Porto Alegre:

I - Compositor (a)

II – Intérprete

III – Instrumentista

IV – Álbum

2.2.1 - Independente de gêneros serão concedidos pela Secretaria Municipal da Cultura os prêmios nas categorias: Homenageado do Ano, Espetáculo do Ano, DVD do Ano, Arranjador, Projeto Gráfico, Melhor Álbum Infantil, Produtor Musical, Álbum do Ano (que só poderá ser concedido aos discos vencedores de suas categorias específicas) e Revelação do Ano, escolhido pelo conjunto da obra.

2.2.2 - Atendendo à especificidade da produção musical do ano em curso poderão ser concedidas pela Secretaria Municipal da Cultura Menções Especiais a outras categorias que não as descritas acima.

2.2.3 - Nos anos em que a qualidade e a quantidade da produção musical o justifiquem, a SMC poderá criar subcategorias ou subgêneros, atribuindo prêmios específicos.

2.2.4 - A Comissão Julgadora reserva-se o direito de não conceder o Prêmio a uma ou mais categorias, a seu critério, quando constatar que não há número suficiente de inscritos para avaliação, ficando as produções inscritas para o ano subsequente.

#### 3 DA COMISSÃO JULGADORA:

3.1 - As avaliações e deliberações pertinentes serão realizadas por uma Comissão Julgadora composta por:

I - Artistas indicados ao prêmio nas últimas 5 (cinco) edições, contanto que manifestem expressamente a disposição de participar do processo, até o dia 01 de julho de 2016, até o número de 5, por ordem de inscrição;

II – Representantes de entidades a convite da SMC

II - Representantes de veículos de comunicação do Município de Porto Alegre, por estes designados formalmente mediante solicitação da Secretaria Municipal da Cultura até 01 de julho de 2016,

III – Representantes da Secretaria Municipal da Cultura;

3.2 - O júri será subdividido em Pequenos Júris compostos por três jurados nas categorias MPB, Regional, Erudita e Instrumental e por cinco jurados na categoria Pop, que terão a tarefa de selecionar os indicados de cada uma das categorias específicas. A partir desta lista de indicados os Pequenos Júris passarão a compor o Grande Júri que definirá os vencedores de forma geral.

3.2.1 - Cada grupo ou entidade indicada no inciso II do item 3.1 terá direito a apenas um voto, devendo formalizar, junto à Secretaria Municipal da Cultura, a indicação de um representante.

3.2.2 - Os membros da Comissão Julgadora não poderão ser indicados ao Prêmio em qualquer categoria.

3.2.3 - Não poderá ser indicado espetáculo ou álbum no qual participe ou tenha participado membro da Comissão Julgadora.

3.3 - A Comissão Julgadora será presidida pelo representante da Secretaria Municipal da Cultura.

3.4 - São direitos da Comissão Julgadora:

I - Receber da Secretaria Municipal da Cultura todo o material necessário à execução de suas tarefas;

II – Receber honorários, a serem definidos posteriormente pela Secretaria Municipal da Cultura, no caso de haver disponibilidade orçamentária, observados os critérios de oportunidade e conveniência, mediante nota de empenho;

3.5 - São deveres da Comissão Julgadora, no âmbito de cada grupo de jurados:

I - Assistir e avaliar os espetáculos musicais apresentados, ouvir e avaliar os discos produzidos e a produção musical da forma mais ampla possível;

II - Registrar suas avaliações em cédula de votação própria, confeccionada pela Secretaria Municipal da Cultura para este fim, entregando-a dentro do prazo determinado no item 5.5 deste Edital;

III - Atender às convocações da Secretaria Municipal da Cultura para as reuniões;

IV - Observar sigilo absoluto até a divulgação oficial dos resultados dos julgamentos.

3.6 – Em caso de descumprimento dos incisos deste item, o representante será excluído automaticamente da Comissão Julgadora.

#### **4 DO FUNCIONAMENTO:**

4.1 - Cabe à Secretaria Municipal da Cultura:

I - Nomear e tornar pública, mediante Portaria, a relação dos integrantes da Comissão Julgadora;

II - Tornar público, em tempo hábil, através de edital, os prazos para inscrição e julgamento, relação de indicados e vencedores e demais informações sobre o Prêmio;

III – Receber as inscrições dos concorrentes que desejarem fazê-la, no período de 01 de junho a 22 de julho de 2016, mediante recibo.

IV - Convocar, quando necessárias, as reuniões da Comissão Julgadora, fornecendo a infraestrutura mínima necessária para a execução dos trabalhos;

V - Computar e totalizar os votos entregues pela Comissão Julgadora;

VI - Promover a solenidade de entrega dos prêmios definidos no presente Regulamento.

4.2 - Os álbuns serão inscritos mediante entrega, à Secretaria Municipal da Cultura, de:

I – Preenchimento da ficha de inscrição, que estará disponível no site da Prefeitura e no Blog [www.coordenacaodemusicasmc.wordpress.com](http://www.coordenacaodemusicasmc.wordpress.com), onde deve também escolher o gênero ao qual tem preferência de ser avaliado e as categorias a que está se candidatando;

II - 4 (quatro) exemplares do álbum, sem qualquer custo para a Secretaria da Cultura de Porto Alegre, que não serão devolvidos, passando a integrar o acervo da Secretaria Municipal da Cultura, para a primeira fase de seleção. OBS.: Caso opte pelo gênero Pop na inscrição, são necessários 6 (seis) exemplares do álbum, os quais não serão devolvidos;

III – Serão aceitas as inscrições de Álbum Virtual que esteja disponível para download na internet, desde que os mesmos sejam entregues em mídia física (CD) para avaliação do Júri.

4.2.1 - Não serão aceitos álbuns com duração inferior a 30 minutos.

4.3 - Os inscritos na categoria de Espetáculo do Ano e DVD do Ano deverão necessariamente disponibilizar, no ato da inscrição, a quantidade suficiente ao número de jurados, 18 cópias, do registro audiovisual do show, assim como na categoria DVD, os quais não serão devolvidos;

4.4 - A ficha de inscrição e os ÁLBUNS/DVDs devem ser entregues na Coordenação de Música da SMC, no Centro Municipal de Cultura (Av. Erico Veríssimo, 307) de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

4.5 – No ato da inscrição, os concorrentes preencherão a ficha de inscrição concordando com os termos do presente regulamento, ressalvadas as hipóteses de impugnação previstas no art. 41 de lei 8666/93.

#### **5 DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO:**

5.1 – até 01 de julho de 2016, as pessoas e representantes de grupos ou entidades habilitadas, conforme o item 3.1, deverão comparecer à Secretaria Municipal da Cultura, a fim de declararem efetivo interesse em participar da Comissão Julgadora.

5.1.1 - Nessa ocasião, os integrantes da Comissão Julgadora serão cadastrados pela Secretaria Municipal da Cultura, recebendo a cédula de votação e cópia do regulamento em vigor.

5.2 - Até o dia 24 de agosto de 2016, os integrantes da Comissão Julgadora deverão devolver à Secretaria Municipal da Cultura as cédulas de votação preenchidas e assinadas.

5.2.1 – Até a data de realização da cerimônia de entrega do prêmio serão realizadas tantas reuniões quantas forem necessárias, a critério da Comissão Julgadora, para a avaliação dos trabalhos inscritos e discussão dos critérios.

5.3 - Poderão ser indicados ao Prêmio até 5 (cinco) candidatos mais votados em cada categoria, sendo sua nominata divulgada e publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) pela Secretaria Municipal da Cultura, após a confirmação do indicado em participar da premiação. Caso não haja esta confirmação, o indicado será substituído pelo mais votado subsequente.

5.4 – A Comissão Julgadora reunir-se-á, na data estabelecida pela Secretaria Municipal da Cultura, para a etapa final das votações, quando escolherá os vencedores dentre os indicados conforme a votação prévia.

5.4.1 - Em caso de empate, caberá o voto decisivo ao presidente da Comissão Julgadora.

5.5 – A Cerimônia de entrega do Prêmio Açorianos de Música será no dia 01 de novembro de 2016 no Auditório Araújo Vianna.

5.5.1 – Os indicados que não puderem comparecer à noite da premiação deverão enviar um representante.

5.6 - Aos vencedores do Prêmio Açorianos de Música serão concedidos prêmios em troféu, podendo ainda ser concedidos, a critério da Secretaria Municipal da Cultura, prêmios em dinheiro ou de outra espécie, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

5.7 - As despesas decorrentes deste concurso correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 1003.2573.339036; 1003.2573.339039; 1003.2573.339031.

#### **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:**

6.1 – As decisões da Comissão Julgadora são soberanas.

6.2 – É vedada a premiação de servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo em Comissão e Estagiários, lotados na Secretaria Municipal da Cultura.

6.3 - A cópia do presente Regulamento poderá ser obtida na Coordenação de Música da SMC (Usina do Gasômetro - Av. Presidente João Goulart, 551 sala 606 – 6º andar) de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h e/ou no site da Secretaria Municipal da Cultura.

6.3.1 – Todas as condições estabelecidas neste Regulamento são eliminatórias, sendo que o seu descumprimento acarretará a automática desclassificação da obra em qualquer fase, com a retirada do produto musical da mostra e consequente perda do prêmio.

6.4 - Informações sobre o Concurso poderão ser obtidas pessoalmente no endereço indicado no item 6.3 e/ou pelo fone 51- 3289-8119 e e-mail: cm@smc.prefpoa.com.br.

6.5 - A Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Cultura reserva-se o direito de uso de imagens e de execução das obras indicadas em suas peças de divulgação do Concurso e da cerimônia de entrega da premiação.

6.5.1 - A inscrição e participação no Prêmio Açorianos de Música implicam a autorização automática de utilização de imagens e reprodução das obras indicadas em peças de divulgação do Município, veiculadas mediante radiodifusão sonora ou televisiva, ou impressos, sem ônus para o Município de Porto Alegre, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, respeitada a autoria.

6.6 - Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura, observada a legislação aplicável.

Porto Alegre, 01 de junho de 2016.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 001.001541.15.3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Luciano Alabarse – ME.

**OBJETO:** Para coordenar a curadoria artística do festival 23º Porto Alegre Em Cena que ocorrerá de 13 a 26 de setembro de 2016.

**VALOR:** R\$ 66.920,00 (sessenta e seis mil, novecentos e vinte reais)

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.2424.339039

Porto Alegre, 12 de maio de 2016

**PROCESSO: 001.001542.15.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** José Miguel Ramos Sisto Jr.

**OBJETO:** Para a realização da curadoria das atividades formativas do festival Porto Alegre Em Cena, no período de 01º de junho a 30 de setembro de 2016.

**VALOR:** R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais)

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.2424.339039

Porto Alegre, 12 de maio de 2016

**PROCESSO: 001.002192.16.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Iandra Borsa Cattani – MEI.

**OBJETO:** Para ministrar uma oficina de Flamenco e Dança da cidade, na sala Cecy Frank, da Casa de Cultura Mário Quintana.

**VALOR:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II, § 1º, c/c art. 13, VI, da Lei nº. 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339039

Porto Alegre, 12 de maio de 2016

**PROCESSO: 001.002189.16.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Eduardo Panitz Severino – MEI.

**OBJETO:** Para ministrar uma oficina de Dança Contemporânea, perfazendo um total de 13 horas/aula, para o Grupo Experimental de Dança da cidade.

**VALOR:** R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II, § 1º, c/c art. 13, VI, da Lei nº. 8.666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339039

Porto Alegre, 12 de maio de 2016

**PROCESSO: 001.002190.16.8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Lúcida Desenvolvimento Cultural Ltda.

**OBJETO:** Para ministrar uma oficina de Dança Contemporânea, perfazendo um total de 15 horas/aula, para o Grupo Experimental de Dança da cidade.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II, § 1º, c/c art. 13, VI, da Lei nº. 8.666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339039

Porto Alegre, 11 de maio de 2016

**PROCESSO: 001.002191.16.4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Canto – Cultura e Arte Ltda.

**OBJETO:** Para ministrar uma oficina de criação coreográfica e de concepção, perfazendo um total de 60 horas/aula.

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II, § 1º, c/c art. 13, VI, da Lei nº. 8.666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339039

Porto Alegre, 12 de maio de 2016

**PROCESSO: 001.002188.16.3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADO:** João Ricardo da Cunha Santos – MEI.  
**OBJETO:** Para ministrar uma oficina de Improvisação e Performance, perfazendo um total de 30 horas/aula, para o Grupo Experimental de Dança da cidade.  
**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II, § 1º, c/c art. 13, VI, da Lei nº. 8.666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339039

Porto Alegre, 12 de maio de 2016.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 001.001712.16.0**

**CONTRATADO:** Caroline Dias Martins.  
**OBJETO:** Para realizar três apresentações do espetáculo Atma, dentro do projeto Noite do Circo.  
**VALOR:** R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais).  
**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.2939.339036.

Porto Alegre, 24 de maio de 2016.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 16.0.000020012-7**

**CONTRATADO:** Simone Souza Lersch - ME.  
**OBJETO:** Para proferir palestra Preparação Profissional do Artista Plástico, no dia 31 de maio e no dia 09 de junho de 2016.  
**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2714-339039.

Porto Alegre, 13 de maio de 2016.

**PROCESSO 16.0.000020412-2**

**CONTRATADO:** Jorge Vinicius Kraskin Pavlak.  
**OBJETO:** Para realizar trabalho artístico de criação e execução do projeto gráfico e capa dos livros Histórias de Trabalho – 23ª edição, do livro vencedor do Prêmio de Criação Literária 2015 e do Poemas no Ônibus e no Trem – 23ª edição.  
**VALOR:** R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).  
**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2429-339036.

Porto Alegre, 20 de maio de 2016.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**

### **INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO: 16.0.000018551-9**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Esportes.  
**CONTRATADO:** União Brasileira de Educação e Assistência  
**OBJETO:** Locação de espaços esportivos  
**VALOR:** R\$ 4.212,00  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 601-2705-339039999900  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 31 de maio de 2016.

JOSÉ EDGAR MEURER, Secretário Municipal de Esportes.

## SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS ANIMAIS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATO 2336**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Especial dos Direitos Animais.

**CONTRATADA:** Transportes VPC Ltda. ME.

**PROCESSO 001.031994.15.6**

**OBJETO:** Substituição de veículo

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 31 de maio de 2016.

**MAURICIO SILVEIRA DE OLIVEIRA**, Secretário da Secretaria Especial dos Direitos Animais.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### PREGÃO ELETRÔNICO 183/2016 PROCESSO 003.080125.16.6

**OBJETO:** Aquisição de materiais de laboratório e vidrarias, exclusiva para ME e EPP.

**PRAZO LIMITE PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS:** às 8h30min do dia 14/06/2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 14/06/2016

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 14/06/2016

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).

Os interessados deverão cadastrar no portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site da BLL, acesso ao sistema, acesso ao usuário. Promotor "Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 01 de junho de 2016.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### PREGÃO ELETRÔNICO 200/2016 PROCESSO 003.080149.16.2

**OBJETO:** Aquisição de hidrômetros.

**PRAZO LIMITE PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS:** Às 8h30min do dia 14/06/2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 14/06/2016.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 14/06/2016.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).

Os interessados deverão cadastrar no portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site da BLL, acesso ao sistema, acesso ao usuário. Promotor "Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 01 de junho de 2016.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 003.080119.16.6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** Nova Analítica Importação e Exportação Ltda - CNPJ 67.774.679/0001-47.

**OBJETO:** "Aquisição de placa eletrônica e KIT conectores para gás/ água para ICP-THERMO" para uso na GATE.

**VALOR:** R\$ 37.616,03.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto DTGATE1261 - rubrica 339030350000.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 31 de maio de 2016.

**MARCELO GIL FACCIN**, Diretor de Tratamento e Meio Ambiente.

**RESULTADO DO JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 112/2016**  
**PROCESSO 003.080020.16.0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Materiais Diversos para Laboratório.

**LOTE 01**

**EMPRESA:** DIGICROM ANALITICA LTDA.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 8.200,00.

**LOTE 03**

**EMPRESA:** HEXIS CIENTIFICA LTDA.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 9.185,98.

**LOTES 04, 05, 07 e 09**

**EMPRESA:** PRÓ-ANÁLISE QUIMICA E DIAGNÓSTICA LTDA.

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 56.872,00.

**LOTES 06 e 08**

**EMPRESA:** A.C DE SOUZA SANTANA-ME.

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 6.649,00.

**LOTE 10**

**EMPRESA:** SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 59.540,00.

**LOTES 02 e 13 FRACASSADOS**

**LOTES 11 e 12 DESERTOS**

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Porto Alegre, 31 de maio de 2016.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 66/2016**

**PROCESSOS 005.002165.13.9 / 005.000818.15.1**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** Transmadias Transportes LTDA. ME.

**OBJETO:** Locação de 02 (dois) veículos automotores (placas IVG3950 e IVH3139) com motoristas designados pela Contratada, legalmente habilitados, para prestarem serviços de transporte de passageiros e/ou carga, junto ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**REAJUSTE:** Dos valores decorrentes do Contrato 15/2014, no percentual de 7,00% (sete por cento), do período de 10/03/2015 a 09/03/2016, com vigência a partir de 10/03/2016, passando de R\$ 7.185,29 (sete mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para R\$ 7.688,26 (sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), pelo lote de 2 (dois) veículos, por mês.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5000-2217-339039990400-400.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 014/2013.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de maio de 2016.

**GUSTAVO DE SOUZA FONTANA**, Diretor-Geral.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 67/2016**

**PROCESSOS 005.002165.13.9 / 005.000818.15.1**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** Transmadias Transportes LTDA. ME.

**OBJETO:** Locação de 02 (dois) veículos automotores (placas IVE5290 e IVK0780) com motoristas designados pela Contratada, legalmente habilitados, para prestarem serviços de transporte de passageiros e/ou carga, junto ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**REAJUSTE:** Dos valores decorrentes do Contrato 24/2014, no percentual de 7,00% (sete por cento), do período de 09/04/2015 a 08/04/2016, com vigência a partir de 09/04/2016, passando de R\$ 7.350,42 (sete mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e dois

centavos) para R\$ 8.057,55 (oito mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), pelo lote de 2 (dois) veículos, por mês.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5000-2217-339039990400-400.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 014/2013.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de maio de 2016.

**GUSTAVO DE SOUZA FONTANA**, Diretor-Geral.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 61/2016

### PROCESSO 005.001735.15.2

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.

**CONTRATADA:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL.

**OBJETO:** O estabelecimento das diretrizes e competência das partes, em prol do desenvolvimento sustentável, para a coleta, o transporte e a destinação dos resíduos sólidos recicláveis provenientes do Campus do Vale, do Campus Saúde, do Campus Olímpico e do Campus Centro da UFRGS, para o abastecimento das unidades de Triagem conveniadas ao DMLU, com vista à geração de renda (inclusão social) dos catadores.

**PRORROGAÇÃO:** Do Termo de Convênio 03/2015, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, que será de 26/08/2016 a 25/08/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Convênio a ser celebrado não implicará em transferência de recursos financeiros entre as partes, para execução das ações.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 12 de maio de 2016.

**GUSTAVO DE SOUZA FONTANA**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicados abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC

**CONTRATADA:** Oliveira Vieira Transportes Ltda-Me, CNPJ 10.423.646/0001-35

**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.010134.12.3

**CONTRATO:** 18/2012

**ADITAMENTO:** 07

**PROCESSO:** 007.000160.15.6

**OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 14(quatorze) meses a partir de 18/05/2016 a 17/07/2017.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, alterações posteriores.

Porto Alegre, 30 de maio de 2016

**MARCELO SOARES**, Presidente.

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicados abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC.

**CONTRATADA:** Guisleri Serviços Especializados Ltda-Me, CNPJ 05.901.817/0001-54.

**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.010287.13.2.

**CONTRATO:** 43/2013.

**ADITAMENTO:** 03.

**PROCESSO:** 007.001130.15.3.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses a partir de 09/06/2016 a 08/06/2017.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, alterações posteriores.

Porto Alegre, 31 de maio de 2016.

**MARCELO SOARES**, Presidente.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 11/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de retífica de motores Mercedes Benz e Volvo.

A Companhia Carris torna pública a errata no certame em epígrafe, alterando-se a data de abertura para o dia 16/06/2016, mantendo-se o mesmo horário e as demais informações. O teor do termo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site: <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2016.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 06/2013

**MODALIDADE:** Concorrência 13/2012

**PROCESSO 008.009186.12.3**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Alfacomp Automação Industrial Ltda. CNPJ: 04.430.358/0001-05.

**VALOR ANUAL ATUALIZADO:** R\$ 1.164.619,37 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil seiscentos e dezenove reais e trinta e sete centavos).

**BASE LEGAL:** Art. 65, §8º, da Lei Federal 8.666/93.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a contratação de serviços de empresa especializada para fornecimento de motorista para conduzir veículos próprios da Procempa, conforme especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, análise global. Os interessados podem acessar o Edital desta licitação em: [www.procempa.com.br](http://www.procempa.com.br) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), "link" licitações, conforme cronograma:

**ABERTURA DE PROPOSTAS:** 15/06/2016, às 9h00min.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 15/06/2016, às 9h30min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo sítio [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br) ou [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br).

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail [pregoeiros@procempa.com.br](mailto:pregoeiros@procempa.com.br) ou no Protocolo da sede da Companhia, sito na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

Porto Alegre, 30 de maio de 2016.

**MARCO ANTONIO SEADI**, Diretor Administrativo.

## EXPEDIENTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

#### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Paulo Roberto Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Flávio Valente de Oliveira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248